

ATA DE 22/01/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um

Ata n.º 2

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Presidente** questionou os senhores vereadores, dado o atual estado de saúde pública que se vive, se pretendiam manter as reuniões da Câmara Municipal no formato presencial ou se sentiram mais confortáveis com a sua realização por videoconferência, para aqueles que não estivessem presentes. **Os senhores vereadores** optaram por manter as reuniões no formato atual, tendo o Sr. Presidente acrescentado que esta decisão poderia, em qualquer altura, ser alterada caso assim o pretendessem. -----
---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para referir que tinha tido conhecimento que em Alfrívada, se tinha instalado uma comunidade de etnia cigana, que tem causado alguns problemas à população, com a realização de festas noturnas e à segurança da população na freguesia de Perais, com a constante presença da GNR no local, pelo que solicitou informação sobre o assunto ao Sr. Presidente, caso dela dispusesse. -----
---O **Sr. Presidente** respondeu que desconhecia em absoluto essa situação, seja por reporte de algum particular, por parte da Junta de Freguesia, ou mesmo por qualquer outra entidade, mas iria tentar informar-se sobre o assunto. -----
---O **Sr. Vereador Carlos Faria** solicitou ainda informação ao Sr. Presidente, por ter sido questionado por alguns elementos do Novo Rumo, sobre o porquê de na Secção de Voto nº. 1 de Vila Velha de Ródão só ter estado uma pessoa em representação do Novo Rumo, em vez das duas que estiveram em anteriores atos eleitorais. -----

--- O **Sr. Presidente** respondeu que neste ato eleitoral, em particular, a designação dos membros da mesa é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, não havendo representação dos partidos. Esclareceu que, primeiramente, tinha recorrido à “Bolsa de Eleitores” e, depois desta hipótese esgotada, tentou indicar pessoas independentes, que não tivessem opções partidárias. Nesse sentido, informou ainda que, no que diz respeito à Secção de Voto nº. 1 (Vila Velha de Ródão) a pessoa que faltou foi substituída por uma funcionária da Câmara Municipal, que já tem alguma experiência no assunto. Relativamente à Secção de Voto nº. 2 (Porto do Tejo), para substituir a Patrícia São Pedro, e por uma questão de equilíbrio, convidou a Maria Manuela Marques que, contudo, teve de ser substituída, no caso pelo Luís Andrade. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou ainda quem tinha substituído o Tiago Ferreira na mesa eleitoral de Perais, tendo o **Sr. Presidente** respondido ter recorrido à “Bolsa de Eleitores”. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.627.037,30€” (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trinta e sete euros e trinta cêntimos), dos quais “2.617.025,93€” (dois milhões, seiscentos e dezassete mil, vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.011,37€” (dez mil, onze euros e trinta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 141.000,00€ (cento e quarenta e um mil euros) e a 2ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 186.000,00 € (cento e oitenta e seis mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

ATA DE 22/01/2021

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Aprovação de toponímia nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia -----

---Foi presente a informação nº.002/2021, do Gabinete de Apoio ao Presidente, que informa que de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, reuniu a Comissão designada para o efeito, no sentido de propor a atribuição de uma nova identificação/topónimo a uma Rua, em Fratel, podendo-se constituir como um arruamento daquela localidade ou, no pressuposto que todas as ruas tenham já toponímica, pode ser renomeada uma rua, cujo nome não tenha por base nomes de personalidade ou de expressão cultural. Nesse sentido e na sequência do pedido apresentado pelo Destacamento de Fuzileiros nº.12, em que solicitou, à Junta de Freguesia de Fratel, a colocação do nome de uma rua, do fuzileiro morto em combate **Ulisses Pereira Correia**, natural de Fratel, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º conjugado com o art.º 7º do referido Regulamento, e tendo em conta que não devem ser esquecidas as figuras de relevo e os heróis locais, pela coragem, dedicação ao País e pela dignificação do nome de todos os ex-combatentes, propõe a Comissão Municipal de Toponímia, que se denomine uma Rua em Fratel, com o nome de **Ulisses Pereira Correia** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas ss) do nº.1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do artigo 1.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia aprovar a proposta apresentada. -----

---O Sr. Vereador **Eduardo Nicolau** propôs que se homenageasse também João Flores da Silva Ferreira que tinha sido outro ex-combatente na guerra de ultramar que ainda não tinha sido reconhecido, tendo o Sr. Presidente proposto que se encaminhasse o assunto para a Junta de Freguesia de Fratel e para a Comissão Municipal de Toponímia.

7– Pedido de isenção do pagamento de renda e pedido de autorização para utilização de um espaço no Parque de Campismo -----

---Foi presente um email em nome de **Vasco Fernandes**, em que informa que devido ao agravamento da situação pandémica e ao confinamento, irão manter o restaurante encerrado por período indeterminado, não deixando, por isso, de desenvolver o seu

trabalho daquilo que será os melhoramentos e a oferta para um verão que ainda acredita que possa ser de sucesso, pelo que solicita a suspensão do pagamento da renda por período a definir. Solicita, ainda, autorização para utilizar um espaço no Parque de Campismo para efetuar melhoramentos numa das suas embarcações pelo período de dois meses. -----

--- O Sr. Presidente referiu que o pedido para a redução das rendas nos espaços concessionados do Município já tinha sido feito numa reunião da Câmara Municipal e o concessionário em causa vem renovar esse pedido e pedir também para utilizar parte do espaço do centro náutico para fazer a reparação de um barco. Relativamente à utilização do espaço, sito no Parque de Campismo, propôs que o mesmo fosse autorizado uma vez que essa utilização não colidia com as necessidades do Município e tendo em atenção tratar-se de um operador turístico com uma atividade relevante para o concelho, pelo que entende não haver qualquer inconveniente à utilização daquele espaço durante os dois meses para recuperação da embarcação. Quanto à questão da isenção das rendas referiu que o Município, tendo em atenção o agravamento da situação pandémica e o impacto que a mesma tem tido essencialmente nos pequenos negócios, havendo pessoas em que o seu rendimento familiar depende em exclusivo desses negócios, têm estado a trabalhar numa solução que possa dar uma resposta mais rápida às pessoas que se encontram atualmente numa situação difícil. Nesse sentido, e para que haja equidade entre os agentes económicos que se encontram a explorar os espaços do Município e os outros comerciantes do concelho, a Autarquia encontra-se a estudar uma solução global que fosse ao encontro das necessidades de todos que estão de facto a atravessar um momento particularmente difícil. Assim propôs suspender, de imediato, o pagamento das rendas dos espaços concessionados a partir do mês de fevereiro até decisão em contrário. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se depois haveria algum tratamento para os outros casos, tendo o **Sr. Presidente** respondido que a Câmara estava a estudar a legalidade de uma solução, que se torne mais célere, que com a possibilidade de se poder estabelecer um protocolo com uma associação representativa do sector e que através dessa associação possam aplicar normas elaboradas pelo Município e discutidas em reunião da Câmara Municipal de modo essa associação poder conceder esses

ATA DE 22/01/2021

apoios com base nessas normas. Acrescentou que a ideia era criar um documento com o devido enquadramento legal, mas que respondesse de imediato, concretizando-se num apoio atempado e objetivo sem procedimentos muito burocráticos que atrasem o processo ou que prejudique a oportunidade do apoio. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, na atual redação, conjugado com o n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e do estipulado no art.º 12.º das Normas de Execução Orçamental para 2021, autorizar a utilização do espaço do Parque de Campismo ao operador turístico Vasco Fernandes, pelo período de dois meses para o fim solicitado e suspender, a partir do mês de fevereiro, o pagamento das rendas dos espaços concessionados do município, até definição do quadro de apoios municipais às atividades económicas abrangidas pela pandemia. -----

8 – Pedido de renovação de licença para ocupação da via pública -----

---Foi presente um requerimento em nome de **FIDALCOOP – Cooperativa Agrícola de Monte Fidalgo, CRL**, contribuinte nº 501590943, com sede em Monte Fidalgo, em requer a renovação da licença (Alvará nº08/2016), para ocupação da via pública com um tubo condutor elétrico, subterrâneo, para fornecimento de eletricidade ao Lagar de Azeite, da Cooperativa, sito na Rua dos Lagares, em Monte Fidalgo. -----

---Requer, ainda, a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 20,00€ (vinte euros); -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido para renovação da referida licença e, ainda, isentar o requerente do pagamento da respetiva taxa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedido de cedência de parcela de terreno para utilização agrícola (Horta); -----

--- Foi presente uma carta em nome de **Paulo Alexandre Borges Pereira**, contribuinte nº.185605060, residente na Rua 1º. de Maio, 46, r/chão, em Vila Velha de Ródão, em que manifesta o seu interesse na exploração de uma parcela de terreno para utilização agrícola (horta), com vista à obtenção de produtos para consumo próprio. -----

---Analisado o assunto e encontrando-se disponível o prédio rústico, sito na Serra da Achada, nesta Vila, artigo 72 da Secção CD, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as “Normas para Atribuição de Parcela de Terreno para Cultivo Destinado a Consumo Próprio”, bem como o projeto de edital, que se arquivam nos documentos presentes a reunião e colocar em oferta pública o referido prédio/parcela de terreno, nas condições aprovadas.-----

10 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 0001/2021, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõem as seguintes candidaturas: Contrato Emprego Inserção+, para uma pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos e Contrato Emprego Inserção, para uma pessoa, para a área de Engenheiro Florestal, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar as referidas candidaturas. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

11 – Pedido de pagamento de água em prestações -----

---Foi presente um pedido, datado de 22 de dezembro de 2020, do consumidor de água n.º 434 – **José Marques Martins**, contribuinte nº 151036039, residente na Rua Heróis do Ultramar nº 7, em Fratel, em que solicita o pagamento da fatura n.º 32857 (dezembro 2020) referente ao fornecimento de água, saneamento e resíduos, em prestações, pelo facto de ser um valor avultado (130,96 euros) motivado por uma rotura no interior e não detetada atempadamente. Segundo informação do Serviço de Atendimento de Águas, constante no referido pedido, a dívida à presente data é de 130,96€ (conforme Conta Corrente das faturas em dívida do requerente). -----

---De acordo com o atrás exposto, e atendendo à situação económica do requerente, devidamente comprovada pela demonstração de liquidação de IRS, em anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante em dívida, em 5 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de 26,96€ e as

ATA DE 22/01/2021

restantes quatro no valor de 26,00€, tendo em conta o disposto no artigo nº 11 das Normas de Execução do Orçamento de 2021. Acrescerá ao pagamento da prestação da dívida, o pagamento mensal da respetiva fatura de fornecimento de água, saneamento e resíduos. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que na falta do pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, a dívida vence na totalidade. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----

---Foi presente a informação nº. 01/2021, do serviço de Ação Social, sobre a fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, para o ano de 2021. -----

---De acordo com o nº. 2 do artigo 11.º do Regulamento citado, o escalonamento do apoio para a concessão do subsídio mensal a atribuir às famílias numerosas que se fixem no Concelho, será feito tendo em conta o rendimento *per capita* do agregado familiar, de acordo com critérios a fixar anualmente, pela Câmara Municipal. No nº. 1, do mesmo artigo, é referido que o subsídio mensal pode variar entre os 50% e os 100% do valor da renda, até ao máximo de 275,00 €/mês. -----

---Assim, e a exemplo do ano anterior, o Sr. Presidente propôs que sejam aprovados os seguintes critérios: 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* inferior ou igual a 60% do RMMG, 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior a 60% do RMMG e até ao valor do RMMG e 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior a 50% do RMMG. ---

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

---No mesmo Regulamento e no que concerne ao apoio ao Arrendamento Jovem é estipulado um valor de referência, para cálculo do valor do subsídio a conceder, mensalmente, designada renda de referência (RR), que será definida anualmente pela Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º. O Valor da renda de referência (RR) do ano de **2020 foi de € 220,00**. -----

---A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, manter o valor da renda de referência para o ano de 2021. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

13.1-Foi presente a informação nº. 003/2021 dos Serviços de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Tiago Miguel Baeta Nogueira**, residente na Rua da Liberdade, nº. 334, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 190,83 € (Cento e noventa euros e oitenta e três cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2-Foi presente a informação nº. 002/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Alexandra Almeida Antunes**, residente na residente na Rua da Barreiro, nº. 73, em Sarnadas de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.3-Foi presente a informação nº. 005/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Flora Mariah Nogueira Brandão** e marido **Zsolt Csapo**, residentes na Rua do Chafariz, nº. 17, em Tavila, freguesia de Vila Velha de

ATA DE 22/01/2021

Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.4-Foi presente a informação nº. 006/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **João Gomes Domingos e Pamella Tatiana Protes Figueiredo Domingos**, residentes na Rua do Cascalho, nº. 8, em Coxerro, freguesia de Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.5-Foi presente a informação nº. 011/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Cátia Sofia dos Santos Afonso**, residente na Rua das Forças Armadas, nº 128 r/c em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita a reavaliação do pedido

de apoio ao arrendamento jovem, devido a alteração do agregado familiar. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 190,38 € (Cento e noventa euros e trinta e oito cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.6-Foi presente a informação n.º 008/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Francisco José Matias Leal Duarte e Ana Sofia Azenha Bento**, residentes na Rua da Serra, n.º 36 em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

15 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) da informação n.º 005/2021, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, que anexou a declaração relativa aos recebimentos em atraso e compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2020, referindo não existir, àquela data, pagamentos em atraso a mais de 90 dias, para remessa ao órgão executivo e

ATA DE 22/01/2021

deliberativo, conforme previsto na alínea c), do nº 2 do artigo 15º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. -----

b) de que em função da evolução da situação pandémica e das medidas que têm estado a ser tomadas pelo governo, também a autarquia tem feito ajustamentos à estrutura do município, procurando um equilíbrio entre a defesa e preservação da saúde dos funcionários e o manter de alguma operacionalidade, com a preocupação de não se ter depois uma pandemia económica, com contornos muito graves como todos podemos antever, dando assim o necessário contributo para a mitigação desses efeitos mas, obviamente, sempre acautelando aquilo que é a preservação da saúde de todos, que estará sempre em primeiro lugar .-----

c) do facto de no dia anterior à reunião ter ocorrido um incidente no posto da GNR, com a queda da cobertura, com parte do desmoronamento da mesma, situação de alguma forma inesperada, mas que vem dar razão ao Município quando, em boa hora, se envolveu no processo de requalificação daquela infraestrutura e alertou o comando da GNR para a necessidade de uma intervenção que requalificasse o espaço e desse condições de segurança. Entende que as preocupações do Município faziam todo o sentido e hoje, mais do que nunca, é essencial que essa entidade seja célere a dar respostas por forma a que o edifício seja requalificado e se garanta a segurança e as condições de trabalho das pessoas que prestam segurança à comunidade. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se já havia alguma indicação do Ministério, tendo o **Sr. Presidente** respondido que o projeto tem vindo a sofrer várias alterações. Considerou, dadas as péssimas condições em que se encontram as referidas instalações, ser inadmissível tantas exigências por parte das instituições envolvidas e tanto atraso para se iniciar a requalificação daquele espaço, de forma a se poder proporcionar as dignas condições aos 17 funcionários que ali trabalham e zelam pela segurança de todos. -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 22.131,86 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº.002/2021 do GAP e documentos anexos (atribuição de topónimo) e Projeto de edital/Normas para atribuição de parcela de terreno para utilização agrícola. -----

